

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Identificação do Documento

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS

Data:

06.05.2025

Versão:

1.0

Elaborado por:

Compliance – Teresa Carvalho

ÍNDICE

Controlo do documento	2
1. Introdução e enquadramento	3
2. Objetivo e âmbito de aplicação do Plano	4
3. Gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas.....	4
3.1. Identificação	4
3.2. Avaliação.....	5
3.3. Mitigação	6
3.4. Reporte	7
4. Funções e responsabilidades.....	7
5. Revisão e atualização	8
6. Divulgação	8
7. Anexo	9

CONTROLO DO DOCUMENTO

Histórico da versão

Versão nº	Data	Requisitante da alteração	Descrição da alteração
1.0	06.05.2025	Conselho de Administração	Versão inicial

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

O presente documento integra o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que, observando as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, visa identificar os riscos de corrupção e infrações conexas presentes na atividade da Caravela - Companhia de Seguros, S.A. , doravante designada por Caravela, e apresentar as respetivas medidas preventivas que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

Tendo presente que o fenómeno da corrupção e das infrações que lhe são conexas constitui uma das principais ameaças para um sã funcionamento da economia e o desenvolvimento da sociedade, exigindo o seu combate uma conjugação de esforços de todos os setores da sociedade, incluindo o setor segurador, na promoção de uma cultura de integridade, a Caravela assume a sua responsabilidade nesse combate, postura de tolerância zero perante qualquer indício ou manifestação de corrupção ou infrações conexas, exigindo aos seus colaboradores que se abstenham de realizar qualquer ato desta natureza e que denunciem qualquer situação suspeita nesta matéria.

Em cumprimento do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, e enquanto entidade privada com 50 ou mais trabalhadores, a Caravela está obrigada à adoção de um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Para os efeitos deste PPR, enquadram-se em corrupção e infrações conexas os crimes de:

- Corrupção
- Recebimento e oferta indevidos de vantagem
- Peculato
- Participação económica em negócio
- Concussão
- Abuso de poder
- Prevaricação
- Tráfico de influência
- Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito,

previstos e punidos pelo Código Penal Português.

No desenvolvimento do presente Plano, utilizam-se as definições e acrónimos constantes da Política Anticorrupção e Infrações Conexas da Caravela.

2. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PLANO

O presente PPR tem como objetivo identificar, analisar e classificar riscos e situações que possam expor a Caravela a atos de corrupção e infrações conexas, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas que possam minimizar a probabilidade de ocorrência e o impacto desses riscos e situações identificados, constituindo um elemento de um programa de cumprimento mais amplo que integra a normativa interna – da qual se destaca o Código de Conduta e as diferentes Políticas –, o canal de denúncia e a formação.

Este Plano abrange toda a organização e atividade desenvolvida pela Caravela, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, ou seja, todos os colaboradores, independentemente do seu vínculo contratual, os membros dos seus órgãos sociais e também todas as pessoas e entidades que, direta ou indiretamente, estão envolvidos nas atividades da Caravela.

3. GESTÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

No âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controle interno, a Caravela dispõe de um conjunto de mecanismos e procedimentos que procuram detetar, prevenir e mitigar os possíveis impactos negativos dos riscos aos quais se encontra exposta no desenvolvimento da sua atividade.

Este Plano é um desses elementos, e integra as seguintes atividades em relação a estes riscos:

3.1. IDENTIFICAÇÃO

A área de Verificação do Cumprimento identifica, com uma periodicidade mínima anual e em articulação com os outros departamentos da empresa, os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Caravela está exposta, efetuando também a respetiva associação às diferentes matrizes dos processos da gestão do risco operacional.

A natureza de cada um dos processos e atividades desenvolvidos, o enquadramento normativo aplicável e os princípios e as regras de conduta e relacionamento com clientes e partes relacionadas,

constituem, entre outros, fatores que permitem a identificação das áreas de atividade da Caravela expostas a riscos de práticas de atos de corrupção e infrações conexas.

Por conseguinte, este processo de identificação dos riscos de suborno e de corrupção permite:

- a identificação de potenciais eventos associados a atos de suborno e corrupção com impacto materialmente relevantes, tendo em conta a natureza e as características dos produtos, serviços, processos, sistemas, orgânica, segmentos de atividade e geografias onde a Caravela atua;
- a identificação de riscos emergentes e a revisão dos existentes;
- a hierarquização dos diversos riscos identificados e associação aos produtos, atividades, processos ou sistemas que a eles estão expostos.

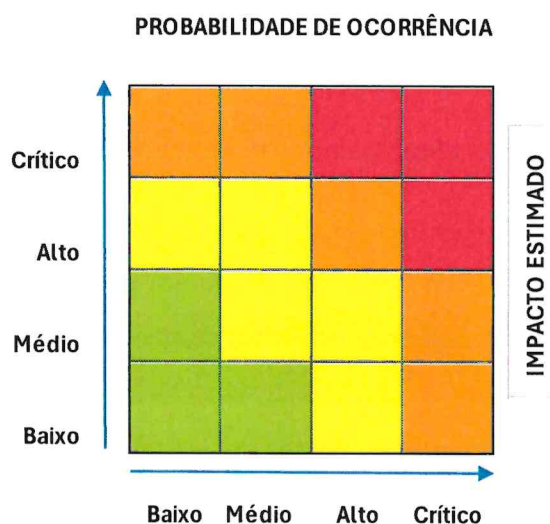
3.2. AVALIAÇÃO

A área de Verificação do Cumprimento avalia, com uma periodicidade mínima anual e em articulação com os outros departamentos da empresa, a probabilidade de ocorrência e o respetivo impacto em relação a cada categoria do risco de corrupção.

Este processo de avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas assenta numa análise essencialmente qualitativa, sendo os riscos anteriormente identificados em cada processo ou atividade, avaliados quanto à probabilidade e impacto de acordo com o quadro seguinte:

Classificação - Nível	Probabilidade de Ocorrência Frequência estimada do risco	Impacto estimado Qual a consequência?
4. Crítico	Muito provável	Crítico
3. Alto	Provável	Relevante
2. Médio	Moderada	Moderado
1. Baixo	Raramente ou nunca	Mínimo ou irrelevante

Da conjugação da avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto estimados, é determinada a avaliação do risco, ou o nível de exposição aos mesmos, de acordo com a seguinte matriz:



3.3. MITIGAÇÃO

Após a identificação e avaliação dos riscos associados à corrupção, são identificadas e documentadas as medidas de prevenção e mitigação existentes na Caravela, sendo as mesmas associadas a cada um dos riscos.

No âmbito do seu ambiente geral de controlo interno, para além destas medidas preventivas mitigação, a Caravela dispõe ainda de medidas de carácter transversal, que contribuem de forma decisiva para a mitigação destes riscos, como sendo:

- A normativa interna aplicável a todos os colaboradores, designadamente:
 - a) Sistema de Governação;
 - b) Código de Conduta;
 - c) Política de Cumprimento;
 - d) Política de Gestão de Recursos Humanos e Política de Qualificação e Idoneidade;
 - e) Política Anticorrupção e Infrações Conexas;
 - f) Política Geral de Segurança da Informação;
 - g) Política Antifraude;
 - h) Normativa de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
 - i) Política de Subcontratação.
- Programas de formação contínua, que incluem temáticas relacionadas com prevenção de corrupção;

- Canal de Denúncia de Irregularidades para uso de colaboradores e público em geral, com anonimato;
- Normativa interna de delegação de competências;
- Segregação de funções nos processos de decisão e pagamentos, complementada pela existência de escalões hierárquicos e funcionais;
- Programa de acolhimento (*onboarding*) de novos colaboradores
- Regras sobre aprovação de despesas;
- Comunicação de alterações legislativas e regulamentares pelo *Compliance*, identificando, de forma preliminar e sumária, os potenciais impactos que determinarem alterações orgânicas e/ou procedimentais na Caravela
- Política de Remuneração que abrange todos os colaboradores, com regimes específicos para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, diretores de topo e responsáveis por funções chave;
- Realização de auditorias regulares, internas e externas.

3.4. REPORTE

Nos termos do regime legal em vigor, existem os seguintes reportes a efetuar:

- a) **Reporte regulamentar intercalar:** no mês de outubro de cada ano é elaborado um relatório de avaliação sobre as situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) **Reporte regulamentar anual:** no mês de abril do ano subsequente, é elaborado um relatório que deve conter, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

4. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O titular da função chave de Verificação do Cumprimento é o responsável pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No exercício desta responsabilidade, atua em articulação com as áreas de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna, reportando ao Conselho de Administração, por sua vez responsável pela aprovação do Plano e dos relatórios nele previstos.

As diversas direções e departamentos da Caravela são responsáveis por identificar e avaliar os riscos de suborno e corrupção associados às atividades por si desenvolvidas, devendo também implementar as medidas de preventivas e de mitigação adequadas para fazer face àqueles riscos, bem como as ações corretivas necessárias para resolver deficiências.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O PPR será revisto a cada três anos ou sempre que seja necessário ou adequado face a alterações no enquadramento legal e regulamentar aplicável ou a alteração substancial na estrutura orgânica da estrutura orgânica da Caravela, competindo esta revisão à Verificação do Cumprimento.

Adicionalmente, a revisão do PPR pode ser realizada em qualquer momento que se considere necessário face a quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.

6. DIVULGAÇÃO

Para além das divulgações legalmente exigidas, o PPR será divulgado na intranet da Caravela.

Os relatórios previstos no presente Plano serão divulgados, depois de aprovados pelo Conselho de Administração, pelos mesmos meios.

Identificação do Documento

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS

Data:

06.05.2025

Versão:

1.0

Elaborado por:

Compliance – Teresa Carvalho

7. ANEXO

Identificação e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas

Id	Atividades/Áreas	Risco	Impacto/Severidade	Classificação (pós medidas)	Medidas de prevenção e mitigação (v. tabela)	Observações
1	Transversal	Favorecimento direto ou indireto através de acesso a informação sensível, privilegiada ou confidencial				
2	Transversal					
3	Transversal					
4	Transversal					
5	Transversal					
6	Transversal	Manipulação de registros de informação para ocultar práticas ilícitas ou favorecer colaboradores e terceiros				
7	TI					
8	Técnica/ Subscrição					
9	Sinistros					
10	Recursos Humanos					
11	Recursos Humanos	Intervenção de pessoa no processo de recrutamento que se encontre em situação de conflito de interesses com o candidato				
12	Recursos Humanos					
13	Marketing					
14	Interação com fornecedores, parceiros e distribuidores					
15	Interação com fornecedores, parceiros e distribuidores					
16	Interação com fornecedores, parceiros e distribuidores	Danos reputacionais e/ ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com pessoas ou entidades sancionadas politicamente expostas, pessoas reconhecidas como estreitamente associadas, titulares de outros cargos políticos ou públicos ou membros próximos da família de pessoa politicamente exposta				
17	Interação com fornecedores, parceiros e distribuidores					
18	Interação com fornecedores, parceiros e distribuidores					
19	Governo Societário					
20	Governo Societário					
21	Governo Societário	Inadequação do processo e/ou resultado de contratação de pessoas ou entidades inadequadas (sem as condições definidas) para o fornecimento do bem ou a prestação do serviço necessário				
22	Governo Societário					
23	Governo Societário					
24	Comercial, Técnica e Sinistros					
25	Comercial					
26	Comercial e Financeira	Favorecimento ou nomeação e seleção inadequadas dos membros dos órgãos de administração				
		Transparência e independência inadequados e/ ou insuficientes na gestão corporativa				
		Práticas inadequadas de gestão que não assegurem a sustentabilidade da organização				
		Gratificações a detentores de cargos públicos com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima				
		Atribuição de donativos e patrocínios com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima				
		Favorecimento ilícito de clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos				
		Violação da imparcialidade em procedimentos no relacionamento e/ou contratação com entidades públicas				
		Atribuição e pagamento de comissões indevidas				

Id	Medidas de prevenção e mitigação
1	Sistema de Governação
2	Código de Conduta, com ênfase para regras sobre conflitos de interesses
3	Política de Cumprimento
4	Política de Gestão de Recursos Humanos e Política de Qualificação e Idoneidade
5	Política Anticorrupção e Infrações Conexas
6	Política Geral de Segurança da Informação, a cumprir por todos os colaboradores , fornecedores de bens e prestadores de serviços
7	Política Antifraude
8	Normativa de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
9	Política de Subcontratação
10	Programas de formação contínua, que incluem temáticas relacionadas com prevenção de corrupção
11	Canal de Denúncia de Irregularidades para uso de colaboradores e publico em geral, com anonimato
12	Normativa interna de delegação de competências
13	Segregação de funções nos processos de decisão e pagamentos, complementada pela existência de escalões hierárquicos e funcionais
14	Programa de acolhimento (<i>onboarding</i>) de novos colaboradores
15	Regras sobre aprovação de despesas
16	Identificação, análise de impactos e comunicação de alterações legislativas e regulamentares pelo <i>Compliance</i>
17	Política de Remuneração que abrange todos os colaboradores, com regimes específicos para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, diretores e responsáveis por funções chave
18	Realização de auditorias regulares, internas e externas
19	Consulta de bases de dados relativa a pessoas e entidades
20	Sistemas e controlos informáticos executados previamente à aceitação de clientes e ao estabelecimento de relações comerciais com fornecedores e outros parceiros
21	Submissão dos fornecedores e serviços externalizados à normativa interna, por via contratual
22	Existência de relatórios e informação públicos sujeitos a escrutínio do supervisor e do público em geral